



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 248, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

### *Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950, e **considerando**

a comunicação encaminhada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação à Procuradoria Jurídica, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pela servidora Lilaine Érika Pinto, matrícula nº 3690, ocupante do cargo de Ajudante Geral Feminino;

que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

que a conduta da servidora configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto nos incisos II, III, VI e IX do art. 216, bem como do inciso V, do art. 217 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados à servidora pública **LILAINE ÉRIKA PINTO**, matrícula 3690, ocupante do cargo de Ajudante Geral Feminino.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Felipe Marcel Franco e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 9 de junho de 2025.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 248, de 9/06/2025 foi publicada na data de 9/06/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão